MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104
E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO N.º 052/2026
DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA, PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, POR VENDA, ATRAVÉS DE LEILÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDECI JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere, tendo em vista as disposições dos artigos art. 6°, XL, c.c. art. 76, II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, e,

***CONSIDERANDO** que foi constatado pelo departamento municipal interessado serem inservíveis os bens móveis constantes deste Decreto;*

***CONSIDERANDO** que a recuperação ou conserto dos veículos automotores e maquinários inservíveis acarretaria em despesa inacessível tendo por base os valores de mercado, tornando inviáveis suas manutenções;*

***CONSIDERANDO**, ainda, que o Balanço Patrimonial do Munícipio deve refletir o perfeito estado dos bens municipais,*

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, com vistas à alienação de bens móveis, por venda, mediante prévia avaliação e licitação na modalidade leilão, nos termos do art. art. 6°, XL, c.c. art. 76, II, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021, no estado em que se encontra os veículos a seguir discriminados, a saber:

1) 1 (um) Automóvel FIAT, Uno Way, 2011/2012, Flex, Placa EHE-3102, Patrimônio n. 2544;

2) 1 (um) Automóvel FIAT, Palio WK Adven, 2006, Flex, Placa DJP3G63, Patrimônio n. 2603;

3) 1 (um) Automóvel FORD, Novo Ka, 2018/2019, Flex, Placa FAU-1183, Patrimônio n. 2537;

4) 1 (um) Automóvel VOLKSWAGEN, Novo Voyage, 2017/2018, Flex, Placa FDZ-4765, Patrimônio n. 2561;

5) 1 (um) Automóvel VOLKSWAGEN, T.Cross, 2021, Flex, Placa FCW1E95, Patrimônio n. 2551;

6) 1 (um) Automóvel VOLKSWAGEN, Novo Gol, 2020/2021, Flex, Placa FDB8D48, Patrimônio n. 2600;

7) 1 (um) Trator FORD, Trator Agrícola, Diesel, Placa 4630, Patrimônio n. 2590;

8) 1 (um) Trator LS TRACTOR, Trator, 2014, Diesel, Placa Plus 80;

9) 1 (uma) Plantadeira para Plantio GIHAL, GA25115.

Art. 2º Os bens que são passiveis de serem arrematados serão entregues ao arrematante, acompanhado do certificado/instrumento autorizativo de transferência dos veículos automotores, logo após a comprovação do efetivo pagamento procedido na forma prevista no edital de leilão.

Art. 3º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens móveis declarados inservíveis e constantes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(033) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00
.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0033	MERENDA ESCOLAR	
12.361.0033.2018		MERENDA ESCOLAR	
(062) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	15.000,00
12.361.	.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0035.2020		TRANSPORTE ESCOLAR	
(080) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	20.000,00
(083) 3.3.90.39.00	2	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0050	LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
10.301.0050.2.033		LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
(127) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
.02.08.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.	.0074	CONTRIB. PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
04.122.0074.2.055		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
(176) 4.6.90.71.00	1	Principal da Dívida contratual resgatada	10.000,00
06.181.	.0120	SEGURANÇA PUBLICA	
16.181.0120.2.021		ATIVIDADE DELEGADA POLICIA MILITAR	
(200) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	115.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029 -** Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026**, **Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 05 de outubro de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios aos 05 de outubro de 2.026.

SAMUEL ALVES FERREIRA
ASSESSOR DE GABINETE

.....

DECRETO N.º 052/2026
DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS

ÍNDIOS, OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA, PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, POR VENDA, ATRAVÉS DE LEILÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDECI JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere, tendo em vista as disposições dos artigos art. 6°, XL, c.c. art. 76, II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, e,

***CONSIDERANDO** que foi constatado pelo departamento municipal interessado serem inservíveis os bens móveis constantes deste Decreto;*

***CONSIDERANDO** que a recuperação ou conserto dos veículos automotores e maquinários inservíveis acarretaria em despesa inacessível tendo por base os valores de mercado, tornando inviáveis suas manutenções;*

***CONSIDERANDO**, ainda, que o Balanço Patrimonial do Munícipio deve refletir o perfeito estado dos bens municipais,*

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, com vistas à alienação de bens móveis, por venda, mediante prévia avaliação e licitação na modalidade leilão, nos termos do art. art. 6°, XL, c.c. art. 76, II, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021, no estado em que se encontra os veículos a seguir discriminados, a saber:

1) 1 (um) Automóvel FIAT, Uno Way, 2011/2012, Flex, Placa EHE-3102, Patrimônio n. 2544;

2) 1 (um) Automóvel FIAT, Palio WK Adven, 2006, Flex, Placa DJP3G63, Patrimônio n. 2603;

3) 1 (um) Automóvel FORD, Novo Ka, 2018/2019, Flex, Placa FAU-1183, Patrimônio n. 2537;

4) 1 (um) Automóvel VOLKSWAGEN, Novo Voyage, 2017/2018, Flex, Placa FDZ-4765, Patrimônio n. 2561;

5) 1 (um) Automóvel VOLKSWAGEN, T.Cross, 2021, Flex, Placa FCW1E95, Patrimônio n. 2551;

6) 1 (um) Automóvel VOLKSWAGEN, Novo Gol, 2020/2021, Flex, Placa FDB8D48, Patrimônio n. 2600;

7) 1 (um) Trator FORD, Trator Agrícola, Diesel, Placa 4630, Patrimônio n. 2590;

8) 1 (um) Trator LS TRACTOR, Trator, 2014, Diesel, Placa Plus 80;

9) 1 (uma) Plantadeira para Plantio GIHAL, GA25115.

Art. 2º Os bens que são passiveis de serem arrematados serão entregues ao arrematante, acompanhado do certificado/instrumento autorizativo de transferência dos veículos automotores, logo após a comprovação do efetivo pagamento procedido na forma prevista no edital de leilão.

Art. 3º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens móveis declarados inservíveis e constantes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2026
Edital n.020/2026

O município de Ribeirão Dos Índios-SP, por intermédio do prefeito municipal e da pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade pregão presencial, registro de preços, tipo menor preço unitário por item, seleção de fornecedores para sistema de registro de preços (srp), visando **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USUÁRIOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS CADASTRADOS E ACOMPANHADOS PELO SETOR SOCIAL DA UBSF " FRANCISCO SANCHES POSTIGO" E CRIANÇAS DA CRECHE MUNICIPAL "OCTAVIO MAGRO VOLPE**, em conformidade com o termo de referência do edital., a sessão de abertura das propostas e documentos (habilitação) ocorrerá no dia 23 de Outubro de 2026, às 09:00 horas, no Gabinete da prefeitura do município de Ribeirão dos Índios. Informa que o edital se encontra disponível no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br. Valdeci José Fernandes. Prefeito Municipal.

Maiores informações pelo telefone (18) 3261-6104 com Luana.